

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2015

ATA Nº 12/2015

Aos quinze dias do mês de junho do ano dois mil e quinze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Prof. Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de onze de junho de dois mil e quinze. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**  
**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

### **ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-12/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -----**

N.º 111 de 12/06/2015, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	290.531,45 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	7.358,95 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	5.239,53 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	8.138,52 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	12.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.432,62 €
Conta nº 557843085 – Fundo coe	Caixa Geral de Depósitos	39.747,99 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	47.520,97 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	11.096,39 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.512,26 €
Conta	Banco Totta & Açores, SA	9.264,68 €

2015.06.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

n.º001800000393061300140		
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047- Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	1.145,02 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.073.659,92 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.070.067,97 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	3.591,95 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.073.659,92 €</b>

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2015/2018**

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 25/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a revisão apresentada e submeter este documento à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.**

### **APROVAÇÃO DAS NORMAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

A Câmara Municipal de Marvão pretende reforçar a participação dos cidadãos, fomentando uma sociedade civil forte e ativa na senda de um contínuo desenvolvimento da qualidade de vida no concelho.

É com este objetivo que em 2015 está a ser criado o Orçamento Participativo, iniciativa em que os munícipes de Marvão propõem, discutem e elegem projetos que a autarquia concretizará.

Neste processo, que se quer de aprendizagem conjunta, visa-se contribuir para uma intervenção informada e responsável da população nos processos governativos locais, assim como garantir uma efetiva correspondência entre as verdadeiras necessidades e as naturais aspirações da população.

A aprendizagem conjunta que o orçamento participativo nos proporciona levar-nos-á a construir uma Câmara Municipal mais próxima dos cidadãos, conhecedora dos seus desejos e preocupações, mas também cidadãos ainda mais informados e conhecedores

2015.06.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

dos processos de decisão. Deste modo estaremos todos ainda mais preparados para elevar Marvão às pessoas. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 26/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires sugeriu que o valor a definir no orçamento constasse já agora neste documento para que as pessoas saibam o valor que têm para os projetos.** -----

**O Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho, referiu o seguinte:** -----

1. **“Considero que o orçamento participativo não é adequado à nossa realidade. Tem como base de trabalho o documento de Cascais (65% do documento é igual), quando tínhamos exemplos como Odemira e Aljustrel, realidades bem mais próximas da nossa.** -----
2. **No projeto de orçamento deve claramente referir o valor que lhe será imputado.** -----
3. **Deve ser acompanhado de um cronograma com datas bem delineadas e exequíveis.** -----
4. **Devem poder apresentar propostas: os naturais, residentes e os que cá trabalham, de outra forma o documento é bastante castrador.** -----
5. **Também estou preocupado com os núcleos de menor densidade populacional que dificilmente verão um projeto seu aprovado. Esta situação de algum modo deve ficar salvaguardada.** -----
6. **Apesar de o Sr. Presidente afirmar sucessivamente que está aberto ao diálogo com a oposição, mais uma vez recusa a discussão e apresenta um documento como final, não demonstrando abertura para que o mesmo seja discutido e melhorado.** -----

**Tendo sido o PS um acérrimo defensor da introdução deste orçamento, e uma vez que não foi possível o PSD convidar elementos do PS para a elaboração deste regulamento, como estou de boa fé no processo, abstenho-me nesta votação e proponho que o documento vá a reunião de Assembleia Municipal, como documento de trabalho que possa incorporar sugestões de melhoria aí apresentadas pelas diversas bancadas.”** -----

**O Sr. Presidente referiu que podem ser entregues todos os projetos que depois serão analisados, pois a intenção é levar este orçamento participativo muito a sério. O valor pode ser redefinido em cada ano pelo executivo em funções e se houver um projeto que seja interessante pode ser feito num ano ou mais. O objetivo foi apresentar já este ano com os recursos que temos e com o estagiário que nos acompanhou nas visitas que realizámos a outros municípios e este documento que**

-----  
2015.06.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

agora se apresenta poderá até servir de “ensaio” para sabermos se vai correr bem. Desta vez é assim porque é mais fácil para quem cá vive conhecer as dificuldades e saber da realidade do nosso concelho e saber o que melhor se adapta às nossas necessidades. Este orçamento participativo resulta também do nosso tempo aqui no executivo camarário pois já conhecemos a realidade do concelho de Marvão. ---- Esta sugestão proposta pelo Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho pode trazer atrasos e a Assembleia Municipal não é o local próprio para esta discussão. ----- O Prof. Carlos Castelinho referiu que após tantos meses de espera por esta iniciativa não entende esta precipitação e porquê esta iniciativa poderia ficar condicionada por adiar a decisão de uma reunião de câmara para a reunião seguinte, de modo a que possa ser apresentada e eventualmente enriquecida na Assembleia Municipal. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires referiu que regulamentos perfeitos não existem, mas é necessário avançar para aperfeiçoar e em sua opinião entende que se devia já avançar com o documento tal como está e a partir deste orçamento ir avaliando e ajustando à realidade do nosso concelho, tendo em conta os contributos de melhoria apresentados pelos munícipes. -----

Os Srs. Vereadores, Eng<sup>o</sup> Tiago Gaio e Eng<sup>o</sup> Luis Vitorino também concordam que o orçamento seja agora aprovado tal como está, sendo o mesmo sujeito a melhorias. Na sequência da análise do documento foi aprovado por unanimidade do executivo que ao artigo 23<sup>o</sup> alínea h) seja acrescentada a seguinte redação: “Desta votação sairá o projeto vencedor, ou projetos vencedores, caso o projeto vencedor não esgote o valor definido para o orçamento participativo e desde que o valor total destes não ultrapasse o mesmo valor.” -----

O Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho referiu, que efetivamente não será fácil conseguir um documento perfeito, mas deveria haver abertura do executivo para introduzir melhorias no mesmo. Lamenta que o restante executivo não esteja de acordo com o Sr. Presidente que ainda considerou a possibilidade de levar o documento a reunião de Assembleia. -----

Submetido à votação, as normas do Orçamento Participativo foram aprovadas por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Prof. Carlos Castelinho. -----

## PROPOSTA DE ISENÇÕES DE PAGAMENTO NA PISCINA COBERTA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: “Neste momento, temos em vigor isenções de pagamento, nas piscinas municipais, aos elementos da GNR, aos bombeiros e aos funcionários do Município. -----

Proponho que sejam revistas e que passem a ser as seguintes as isenções: -----

2015.06.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Isenção de pagamento aos elementos da GNR, colocados no concelho de Marvão, bem como aos bombeiros no ativo, da Associação de Bombeiros Voluntários de Marvão, na utilização da piscina coberta de Sto. António das Areias, no seu horário de funcionamento e nas pistas destinadas ao regime livre. Uma vez que o objetivo desta isenção é contribuir de alguma forma para a manutenção física dos indivíduos em causa.* -----

*Isenção de pagamento para os funcionários do Município, na piscina coberta de Sto. António das Areias, nas seguintes condições: por cada 20 utilizações corresponderá 1 dia de colaboração na organização da Feira da Castanha. Quando as utilizações não atingirem as 20 anuais, passam para o ano ou anos seguintes, até atingirem aquele número. O dia ou dias de colaboração, serão prestados em acordo com o dirigente máximo do serviço, na Feira da Castanha que se realize após a concretização das 20 utilizações. O não cumprimento destas condições determinará o fim da isenção em causa.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente.** -----

## **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PARA ENTRADAS GRATUITAS NAS PISCINAS DO CENTRO DE LAZER NO DIA DA ABERTURA** -----

Despacho do Sr. Presidente: *“Determino que os alunos do Agrupamento de Escolas de Marvão têm direito a entrar gratuitamente na piscina do Centro de Lazer da Portagem, no dia da sua abertura, no âmbito das comemorações do Dia Mundial da Criança. Este meu despacho deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, de acordo com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente.** -----

## **ACORDO DE COLABORAÇÃO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL - MOVIJOVEM** -----

O presente Acordo visa constituir e regulamentar uma parceria entre as entidades Outorgantes com vista à criação, implementação e comercialização do Cartão Jovem Municipal de Marvão, adiante designado como Cartão Jovem Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 27/15**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio perguntou se as vantagens específicas que constam neste protocolo também são válidas para os portadores do Cartão Jovem Municipal e sugere que sejam também válidas para fora do concelho aos jovens que tenham o cartão.** -----

**O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que os jovens ao terem o cartão ficam a beneficiar de todas as vantagens a nível nacional e europeu nos países que aderirem como parceiros, bem como as vantagens locais. Todos os portadores do Cartão Jovem também podem beneficiar das vantagens locais.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de Colaboração com a MOVIJOVEM.** -----

-----  
2015.06.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL DE MARVÃO -----**

Considerando a necessidade de promover medidas de apoio aos jovens do Concelho de Marvão, nomeadamente ao nível da facilitação do acesso a determinados bens de consumo ou serviços e à participação em atividades culturais, desportivas ou recreativas, o Município de Marvão pretende criar e implementar um Cartão Jovem Municipal. -----

Este Cartão, que resulta de uma parceria entre o Município de Marvão e a Movijovem, permitirá aos jovens usufruir de descontos no acesso a diversos equipamentos e serviços da Câmara Municipal de Marvão, assim como na compra de bens, produtos e serviços em estabelecimentos comerciais e de serviços que adiram a este Cartão, contribuindo desta forma para fidelizar os mais jovens ao Comércio do Concelho, constituindo igualmente, por isso, uma medida de apoio a este tipo de Comércio. -----

O presente projeto de Regulamento foi elaborado com fundamento no n.º 7, do artigo 112.º e art. 241º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e ainda para efeitos da aprovação pela Assembleia Municipal de Marvão, nos termos do disposto na alínea k), n.º 1 do artigo 33º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como para efeitos de aprovação pública, nos termos dos artigos 96º a 101º do Código do Procedimento Administrativo, propõe-se a aprovação em projeto do presente documento e a sua publicitação pública. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 28/15)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio, perguntou se o desconto de 50% nas entradas dos eventos é também válido para eventos no concelho organizados por outras entidades. -----**

**O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que a câmara municipal vai apresentar esta proposta aos promotores dos eventos, bem como a empresários e estabelecimentos comerciais locais. -----**

**Tendo em conta a característica de duplicidade do Cartão Jovem Municipal, o Sr. Vereador, Engº Tiago Gaio sugeriu que o anexo II do Protocolo a celebrar com a MOVIJOVEM constasse como Anexo do Regulamento Municipal para que, desta forma, os jovens aderentes tenham acesso a todas as vantagens do cartão jovem (municipais, nacionais e europeias). -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento e submetê-lo a Inquérito Público pelo período de 30 dias, sendo posteriormente submetido à aprovação da Assembleia Municipal. -----**

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----**

## **INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----**

**O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que esteve presente na inauguração do Centro de Interpretação do Castelo de Marvão, no passado sábado e que foi dado cumprimento ao estipulado no contrato de exploração do castelo. -----**

2015.06.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----  
-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----  
-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 11:30 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----  
2015.06.15